

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 217, de 29 de outubro de 2018

Define procedimentos relativos aos processos de manutenção de vias no âmbito do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

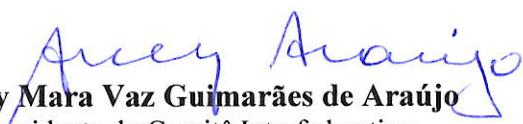
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministérios Públicos e Defensorias Públicas; e

Considerando o definido nas Cláusulas 82 a 88 do TTAC, na Nota Técnica nº 8 da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas (CT-INFRA), e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) A Fundação Renova deverá estabelecer prazo (programação) para a utilização intensificada das vias dos municípios impactados.
- 2) A Fundação Renova deverá estabelecer periodicidade trimestral para manutenções das vias mapeadas e efetivamente utilizadas, sem prejuízo de eventuais manutenções emergenciais.
- 3) A Fundação Renova deverá comunicar imediatamente à CT-INFRA de toda e qualquer atualização de seu Rotograma.
- 4) Com base no parágrafo segundo da Cláusula 82 do TTAC, a Fundação Renova deverá efetuar a inclusão de todas as rotas, inclusive de municípios inicialmente não contemplados pelo TTAC, no escopo de monitoramento da CT-INFRA, em formato *ShapeFile*, até a data de 16 de novembro de 2018.
- 5) Com vistas a conferir maior agilidade ao processo, fica estabelecida a CT-INFRA como instância mediadora das eventuais discordâncias entre municípios e Fundação Renova, no tocante à manutenção de vias públicas.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2018.


Suely Mara Vaz Guimarães de Araújo
Presidente do Comitê Interfederativo